

## Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



**Portaria nº** 105/2021

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210098

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-016 PE

**Objeto Contratual:** 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS CASAS POPULARES "MINHA CASA MEU SONHO" CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a)JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o(a) servidor(a) MIKAEL SILVA DE SOUZA , CPF  $n^{\circ}$  610.621.783-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



## Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 05 de Maio de 2021

JOÃO DA CUNHA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GESTOR(A) DO CONTRATO